



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON  
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 17 DE MAIO DE 2017.**

Processo FA: 0113-003.278-0 – J. M. da Silva imobiliária ME  
Processo FA: 33.007.001.16-0009756 – Rn Comércio Varejista S.A.  
Processo FA: 0114-004.379-0 – RN Comércio Varejista S.A.  
Processo FA: 0112-000.690-1 – Oi Móvel S.A.

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**CARLOS JOSE FIORETTI BENTO**  
**Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**